



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.**

Comunica aos interessados que estará procedendo à abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, de jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para fins de viagem de intercâmbio para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard).

DANILO JOSÉ BRUXEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.195, de 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.890, de 17/12/2020, e em atenção ao processo protocolado sob nº 130.870, de 21/11/2022, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo à abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO.

**01 DO OBJETO:**

1.1 Credenciamento de 09 (nove) jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para constituírem o Grupo de Intercâmbio que viajará, com auxílio dessa Municipalidade, para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard), nos termos da Lei Municipal nº 3.195, de 18/07/2013, e Lei Municipal nº 3.890, de 17/12/2020.

**02 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período: 12/12/2022 a 20/12/2022;

2.2 Horário: Das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

2.3 Local: Secretaria de Educação e Cultura, Rua Dr. João Carlos Machado, 1000, Centro, Arroio do Meio, RS.

2.4 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**03 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.1 Ficha de inscrição preenchida.

3.2 Cópia de documento de identificação com foto.

3.3 Cópia do CPF.

3.4 Cópia do título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos.

3.5 Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Matrícula na Educação Básica em curso, comprovando frequência regular de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do ano em curso.

3.6 Comprovante de residência no Município (conta de água, luz ou telefone) com a declaração, de próprio punho, do titular do documento, contendo a informação do tempo total de residência do candidato neste endereço, com firma reconhecida em cartório.

3.7 Documentos a serem avaliados pela Comissão Especial com o objetivo da classificação do candidato, nos termos do Regulamento, para a participação na viagem de intercâmbio.

3.7.1 Os documentos mencionados nos itens de 3.1 a 3.6 são obrigatórios para a homologação da inscrição do candidato.

3.7.2 Os documentos mencionados no item 3.7, facultativos para a inscrição do candidato, são entregues obrigatoriamente no ato da inscrição.

**04 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 O Município designará uma Comissão de acordo com o determinado no Regulamento, conforme rege a Lei Municipal nº 3.890, de 17/12/2020, que examinará os documentos relativos à inscrição dos candidatos, pronunciando-se sobre a sua homologação provisória.

4.2 Será divulgada, em Edital, no dia 27/12/2022, a lista dos candidatos que tiveram logrado a homologação provisória.

4.3 O prazo para interposição de recurso, à Comissão, da decisão sobre a não homologação provisória encerrar-se-á às 16h30min do dia 29/12/2022 e a publicação do resultado se dará impreterivelmente no dia 03/01/2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

## **05 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A Comissão classificará os candidatos “aptos” em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos a partir da consideração dos seguintes critérios e respectivas ponderações:

I – Serão atribuídos 05 (cinco) pontos ao candidato que integra um grupo familiar que já tenha hospedado um integrante de delegação da cidade de Boppard em visita oficial a Arroio do Meio por força da parceria entre as duas cidades.

II – Serão atribuídos 04 (quatro) pontos ao candidato que comprovar, em formulário próprio fornecido a ele no local das inscrições, preenchido e firmado pelo representante oficial de entidade jurídica comunitária com atuação regular no Município na área social, cultural ou esportiva, que ele presta ou prestou, regular e gratuitamente, ao longo de no mínimo 01 (um) ano, serviços para a respectiva entidade.

III – Ao candidato que, na data de sua inscrição, comprovar, por meio de declaração, em formulário próprio fornecido a ele no local das inscrições, firmada pelo mesmo ou por seu responsável e abonada por 2 (duas) testemunhas, que reside no município de Arroio do Meio por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos, serão atribuídos 2 (dois) pontos.

IV – Para um mesmo candidato será computado somente um único documento na pontuação atribuível por força da Participação em Atividades Comunitárias de que trata o Inciso II do presente Artigo.

V – Nos casos de empate entre dois ou mais candidatos, no número de pontos obtidos, o desempate se fará pelo critério da idade, tendo preferência o candidato de mais idade.

VI – Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

5.2 Os candidatos que ocuparem as 09 (nove) primeiras posições na lista terão direito a integrar o Grupo de Intercambistas de que trata o presente Edital.

5.2.1 Em caso de impossibilidade ou de desistência de candidato selecionado de participar da viagem, por qualquer motivo e a qualquer momento da fase preparatória da Viagem de Intercâmbio, abre-se nova vaga e, havendo candidato selecionado e classificado, este será convidado, por ordem de classificação e sempre em número suficiente para o preenchimento da (s) vaga (s).

5.3 - A homologação da classificação somente se tornará efetiva mediante a sua ratificação pelo Município, condicionada à assinatura, pelo candidato pré-selecionado, de documento sobre as Obrigações dos Participantes do Intercâmbio, conforme formulário próprio.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

5.3.1 Quando o candidato for menor de idade, sua assinatura, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada do(a) seu responsável legal.

## **06 DA PROVA DE COMUNICAÇÃO ORAL EM LÍNGUA ALEMÃ OU INGLESA**

6.1 Os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas se submeterão a uma avaliação em prática de comunicação oral em língua alemã ou inglesa, por meio de Prova Oral.

6.2 A Prova Oral será aplicada por Banca Avaliadora escolhida pela Comissão Especial e designada por ato formal do Poder Executivo.

6.3 Os resultados da prova conferidos pela Banca Examinadora têm caráter decisivo, deles não cabendo recurso.

6.4 A Comissão Especial definirá a data e hora da prova oral.

6.5 A banca enquadrará cada candidato como “aprovado” ou “não aprovado” para a participação na viagem de intercâmbio de que trata o presente edital.

6.6 O candidato enquadrado como “não aprovado” estará automaticamente excluído do processo de classificação dos candidatos.

## **07 DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:**

7.1 Pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) das despesas de passagem da viagem aérea (ida e volta), a ser quitada até 30 (trinta) dias após a divulgação da Classificação Final.

7.2 Contratação e pagamento do seguro individual obrigatório em viagens internacionais.

7.3 Aceitação e acatamento das decisões e obrigações definidas para a Delegação de Intercâmbio, bem como daquelas apresentadas pelo Coordenador, desde o período de preparação do grupo até o regresso do Intercâmbio ao Município.

7.4 Comprometimento do candidato com participação nas atividades de preparação da Delegação definidas no presente Edital e naquelas que serão organizadas pela Comissão dos Amigos de Boppard, sob pena de exclusão do Grupo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

7.5 Aceitação da hospedagem oferecida em casa de família na Cidade-Irmã, sob pena de arcar com as despesas de hospedagem em pensão ou hotel na mesma cidade.

7.6 A falta de acatamento ou de cumprimento de algum dos compromissos de que trata o presente artigo implica o automático desligamento do Participante da Delegação, além de todas as consequências daí decorrentes, inclusive a de ressarcir o Município das despesas já efetivadas em favor do candidato em função da viagem de intercâmbio.

7.7 No caso de candidatos menores de idade, sua assinatura em documentos com objetivo de comprometimento mútuo entre o mesmo e Município deve estar acompanhada da do responsável legal.

## **08 DA COMISSÃO**

8.1 A Comissão Especial será designada pelo Prefeito, contendo 9 (nove) integrantes, sendo destes pelo menos 5 (cinco) servidores do Município e a ela caberá:

8.1.1 Analisar a documentação dos candidatos inscritos e encaminhar ao Poder Executivo a relação completa daqueles cuja documentação preenche todas as exigências previstas no presente Regulamento;

8.1.2 Organizar e fazer executar a prova de prática de comunicação oral em língua alemã ou inglesa, por parte dos candidatos cuja inscrição tiver sido homologada;

8.1.3 Analisar a documentação válida para classificação, entregue no ato da inscrição pelos candidatos considerados aprovados na prova de prática em comunicação oral em língua alemã ou inglesa atribuindo a cada comprovante o número de pontos conforme previsto no presente Regulamento;

8.1.4 Classificar os candidatos de que trata o Inciso III do presente artigo em ordem decrescente de pontos obtidos, fornecendo o resultado final ao Poder Executivo Municipal;

8.1.5 Deliberar, validamente, sobre recursos a ela encaminhados por candidatos inscritos ou sobre casos omissos no presente regulamento.

8.2 Dos seus atos, a Comissão Especial lavrará ata que ficará arquivada no Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Após o julgamento dos recursos pela Comissão, não caberão mais novos recursos.

9.2 - Das pessoas que efetivamente realizarem a Viagem de Intercâmbio por força do presente Edital, espera-se, como retribuição e cortesia, acolher no futuro, como hóspede, jovem de Boppard em visita de intercâmbio a Arroio do Meio.

9.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, da Lei Municipal nº 3.195, de 18/07/2013 e do Regulamento de Intercâmbio - Lei Municipal nº 3.890, de 17/12/2020, bem como na aceitação tácita das condições nestes contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.4 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.5 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixado no Quadro de Publicações do Município junto ao “hall” de entrada e pela internet no sítio [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br) e/ou [www.arroiodomeio.rs.gov.br](http://www.arroiodomeio.rs.gov.br)

9.6 - Para os casos omissos no presente Edital, o Município, através da Comissão Especial buscará o apoio da Diretoria do Círculo de Amigos de Boppard.

9.7 - Esta seleção terá validade para a viagem a ser realizada em julho de **2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de dezembro de 2022.

**DANILO JOSÉ BRUXEL**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ÁURIO PAULO SCHERER**  
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM  
DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD<sup>a</sup> Rh (BOPPARD)**

**EDITAL Nº 004/2022**

*Inscrição nº*

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço: Rua: _____ nº _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial nº : _____ Celular nº : _____		
RG nº:	CPF nº :	
Prova Oral: ( ) Alemão ( ) Inglês		

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 004/2022, de 09/12/2012, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM  
DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD<sup>a</sup> Rh (BOPPARD)**

*Inscrição nº*

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Arroio do Meio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição





LOGO DA INSTITUIÇÃO JURÍDICA COMUNITÁRIA  
OU  
PAPEL TIMBRADO

Declaramos para os devidos fins, que o sr (sra)  
\_\_\_\_\_ (nome completo), realizou trabalho  
comunitário, de forma gratuita ao longo \_\_\_\_\_ (período de  
tempo em que realizou o trabalho – anos/meses) na referida instituição jurídica comunitária.

O trabalho consistia em:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (Data)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante oficial da entidade jurídica e comunitária

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CNPJ

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de comprovação, que resido  
no município de Arroio do Meio por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha